



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 039/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE EXAMES MÉDICOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.838.716/0001-59, com sede RUA DR. GUTEMBERG CHAGAS, 446, Bairro INÁCIO BARBOSA, CEP 49.040-780, neste ato, representada pelo Sr. MARCIA VICENTE BARBOSA, portador da Cédula de identidade RG 3.046.832-9-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 013.725.145-97, residente e domiciliado na ARACAJU, SERGIPE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE EXAMES MÉDICOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MARCIA	Assinado de forma
VICENTE	digital por MARCIA
BARBOSA:0137	VICENTE
2514597	BARBOSA:01372514597
	Dados: 2022.10.18
	14:00:50 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>GRUPO 01 - REAGENTES: ÁCIDO ÚRICO 6.000 / AMILASE 4.000 / BILIRRUBINA TOTAL 5.000 / BILIRRUBINA DIRETA 5.000 / CÁLCIO 4.000 / CKNAC 5.000 / COLESTEROL TOTAL 10.000 / COLESTEROL HDL DIRETO 10.000 / CREATININA 10.000 / ALBUMINA 4000 / FOSFATASE ALCALINA 5.000 / Gama GT 6.000 / GLICOSE 10.000 / PROTEÍNAS TOTAIS 5.000 / TGO 9.000 / TGP 9.000 / TRIGLICERÍDEOS 10.000 / UREIA 10.000 / LIPASE 5.000 / MAGNÉSIO 8.000 / CKMB 5.000 / CLORO 4.000 / ELETROLITO SÓDIO 10.000 / ELETROLITO POTÁSSIO 10.000</p> <p>ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima 400 testes/hora. (fotométricos + ISE)</li><li>- Volume de reação máximo de 250uL</li><li>- Consumo de água máximo de 3lt/h</li><li>- Possuir lavadora automática de cubetas ou possuir cubetas descartáveis</li><li>- Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes</li><li>- Possuir sistema para detecção de coágulo</li><li>- Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência</li><li>- Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis</li><li>- Capacidade mínima de 24 reagentes na bandeja de reagentes</li><li>- Capacidade mínima de 65 amostras em tubos primários na bandeja de amostras</li><li>- Possuir leitor de código de barras embutido para amostras e reagentes</li><li>- Possuir capacidade de realizar auto diluição</li><li>- Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo</li><li>- Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora</li><li>- Módulo ISE com análise de Na, K</li><li>- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional</li></ul> <p>Obs: todos os insumos e descartáveis necessários para a rotina na máquina como cubetas, lâmpada etc... deverá ser fornecido pelo contratado sem ônus.</p>	UND	169.000,0000	1,26	212.940,00

MARCIA  
VICENTE  
BARBOSA:013  
72514597

Assinado de forma digital por MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2022.10.18  
14:01:34 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2	<p>GRUPO 02 - REAGENTES PARA HEMOGRAMAS ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA 5 PARTES MODELO: H560</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima de 60 hemogramas por hora</li><li>- No mínimo 30 parâmetros de análise sendo WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDWCV, PDW-SD, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%, ALY#, LIC#, LIC%</li><li>- Utilizar no mínimo os princípios de medição de impedância elétrica, citometria de fluxo e laser</li><li>- Possuir histogramas para WBC, RBC e PLT</li><li>- Possuir no mínimo 3 gráficos de dispersão para a contagem da diferencial</li><li>- Volume de amostra máximo de 30uL</li><li>- Utilizar no máximo 4 reagentes (já incluindo os de limpeza)</li><li>- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional</li><li>- Possuir tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 10 polegadas</li><li>- Possuir armazenamento de no mínimo 40000 resultados</li><li>- Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro</li></ul> <p>Incluso: Reagentes, solução de limpeza, controles, frete até o laboratório, instalação e treinamento do pessoal envolvido.</p> <p>A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.</p>	UND	14.000,0000	3,77	52.780,00
3	<p>GRUPO 03 - REAGENTES PARA HBA1C: APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) NYCOCARD</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Analisador de hemoglobina glicada</li><li>- Metodologia por afinidade por boronato</li><li>- Medição quantitativa</li><li>- Livre de interferência de hemoglobinas variantes</li><li>- Volume de amostra de 5uL</li><li>- Velocidade mínima de 20 testes por hora</li><li>- Equipamento portátil e com possibilidade de usar com pilhas no caso de campanhas de prevenção ao diabetes fora do laboratório</li></ul>	UND	5.000,0000	12,00	60.000,00
TOTAL ESTIMADO					325.720,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372  
514597

Assinado de forma digital  
por MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2022.10.18  
14:03:00 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372  
514597

Assinado de forma digital  
por MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2022.10.18  
14:04:09 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta dela;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372  
514597

Assinado de forma digital  
por MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2022.10.18  
14:04:49 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372  
514597

Assinado de forma digital  
por MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2022.10.18  
14:05:37 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

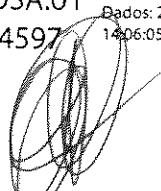
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 03 de outubro de 2022.

MARCIA  
VICENTE  
BARBOSA:01  
372514597

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
VICENTE  
BARBOSA:01372514597  
Dados: 2022.10.18  
14:06:05 -03'00'





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

MARCIA VICENTE  
BARBOSA:01372514597

Assinado de forma digital por MARCIA  
VICENTE BARBOSA:01372514597  
Dados: 2022.10.18 14:06:36 -03'00'

---

FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
MARCIA VICENTE BARBOSA  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Luiz Manoel Alves

Nome:

CPF: 067.849.545-99

2- Dejeane Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.175-27